

Prefeitura Municipal de Timon

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

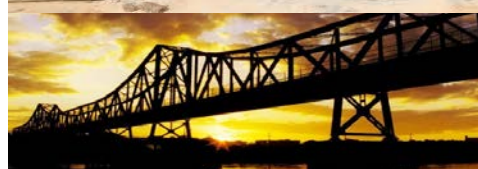
Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI
Suporte Técnico



PORTARIA Nº 0587/2020-GP DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui e designa membros para composição da equipe de Transição Municipal 2020/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a emissão de orientação por parte do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, mesmo sendo caso de reeleição, imprescindível a transição de gestão visando assegurar a regularidade e a plena continuidade administrativa do município;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 52020 – 5ª PJETIM, exarada pelo Ministério Público, que versa sobre os procedimentos necessários para uma escoreta e transparente transição municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Transição Municipal 2020/2021, conforme determina a Instrução Normativa nº 045/2016 – TCE/MA, que tem por objetivo propiciar condições para que o agente público em término de mandato possa informar ao sucessor as ações, os projetos e programas em andamento, fornecendo-lhe documentos e informações necessários à elaboração e à implementação de estratégias da nova gestão, bem como, inteirar-se do funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal e a elaboração dos atos administrativos a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 2º. A Comissão de Transição de que trata esta Portaria terá pleno acesso às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo, de modo que os pedidos de acesso de documentos e informações deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Governo, a quem competirá requisitar dos órgãos da Administração Pública Municipal os dados solicitados pela Comissão de Transição.

Art. 3º. Ficam designados os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Transição Municipal, sendo:

COORDENADOR: João Batista Lima Pontes – área gestão governamental

MEMBROS:

Anne de Almeida Veras – área gestão de pessoal
João Santos da Costa – área jurídica;
Jefferson Araújo Veras – área planejamento e orçamento;
Lourival Alves de Lima Júnior – área obras e infraestrutura
Mário Vieira de Alencar Filho – área finanças;
Sueli Maria Conceição B. da Silva Capuama – área gestão governamental;
Samuel de Sousa Silva – área gestão governamental;
Saney Santos Sampaio – área cultural
Victor Luiz Serra Lula – área jurídica
Vera Lúcia dos Santos – área contábil.
Wilma Sousa Silva – área financeira

Art. 4º. A Equipe contará com o suporte e assessoramento especializado de servidores requisitados pelo Coordenador.

Art. 5º. Os integrantes da comissão de transição deverão manter sigilo sobre os dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização.

Art. 6º. Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão a partir da publicação desta portaria, findando com a entrega obrigatória do relatório da situação administrativa municipal nos termos do art. 156, parágrafo único e incisos I a XX, da Constituição Estadual e IN TCE-MA nº 045/2016.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 23 de Novembro de 2020; 129º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CGCL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Timon – SEMAG por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência suplementar à saúde médico-ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia, com acomodação individual em apartamento e/ou enfermaria, com abrangência local (Timon/Teresina) na modalidade coletivo empresarial, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS destinados aos servidores, ativos ou aposentados, os pensionistas e os respectivos dependentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 11h:30m do dia 24/11/2020. **DATA E HORA FINAL**

DAS PROPOSTAS: 11h:30m do dia 04/12/2020.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS -

SESSÃO PÚBLICA: 11h:40m do dia 04/12/2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as

referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível

para consulta e retirada de cópia no sítio

www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitado

através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br

Informações: Coordenação Geral de Controle de

Licitações do Município de Timon – MA, e-mail:

licitacao@timon.ma.gov.br. Pregoeira: Liliane de

França Lima.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO MARANHÃO

Contrato nº 127/2020 - SEMS. Objeto: aquisição de

gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para

atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde

e suas Unidades (**Lote 11 – Alimentos Perecíveis**).

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93,

Pregão Presencial nº 002/2020, Liberação nº 477/2020 -

Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo

Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:**

DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E

SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 01.817.573/0001-75. **Valor**

total estimado: R\$ 484.225,00 (quatrocentos e oitenta e

quatro mil duzentos e vinte e cinco mil). **Data de**

Assinatura: 23/11/2020. **Vigência:** 31/12/2020.